



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 238

Fortaleza - Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ministério Pùblico do Ceará

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução Nº 096/2017

Fortaleza, 19 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 096/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19/12/2017, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, mediante Resolução nº 094/2017-CSMP, de 12/12/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 228 do dia 12/12/2017.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, na forma abaixo elencada:

1. PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA BRANCA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Rodrigo Lima Paul, para a Promotoria de Justiça de Redenção de Entrância Inicial, em 12/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

2. PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRACEMA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Alan Moitinho Ferraz, para a Promotoria de Justiça de Alto Santo de Entrância Inicial, em 12/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Pùblico

Resolução/Csmp Nº 095/2017

Fortaleza, 19 de dezembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 095/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19/12/2017, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, mediante Resolução nº 092/2017-CSMP, de 14/11/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 210 no dia 14/11/2017.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, na forma abaixo elencada:

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da disponibilidade compulsória do membro titular, com fundamento nos arts. 225, V e 237, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme Portaria nº 8006/2017, datada de 11/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Pùblico

Súmula Nº 05/2017

Fortaleza, 19 de dezembro de 2017

SÚMULA Nº 05/2017

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 48, inciso XXXIV e art. 137, inciso V, da Lei Complementar Estadual Nº 72/2008, c/c os arts. 11, inciso XXXI, 38 incisos I, II e 43, § 2º, VII de seu Regimento Interno, resolve conforme deliberação na 45ª Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2017, resolve editar a Súmula nº 05/2017, conforme julgamento referente ao processo 38127/2017-9 anexos 44443/2017-2.

“Comunicação de arquivamento do Procedimento de Investigação Criminal, será apresentada ao juízo competente, em obediência rigorosa ao art. 28 do CPP – Matéria de natureza processual penal – Incompetência do Conselho Superior do Ministério Pùblico para exercer o controle sobre o arquivamento de Procedimento de Investigação Criminal”.

Registre-se. Publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice-procurador-Geral de Justiça:
Vanja Fontenelle Penteado
Secretário-Clearat:
Hélio de Carvalho Filho



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Presidente do Conselho

Vera Lúcia de Carvalho Brandão
Conselheira

Marcos Tibério Castelo Aires
Conselheiro

José Wilson Sales Júnior
Conselheiro/Corregedor

Vera Maria Fernandes Ferraz
Conselheira

Eulério Soares Cavalcante Junior
Conselheiro

Francisco Marques Lima
Conselheiro

Maria do Socorro Brito Guimarães
Conselheira

Republicada por incorreção

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta/Cpj Nº 1
Fortaleza, 20 de dezembro de 2017

PAUTA DA 1ª SESSÃO SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
04 DE JANEIRO DE 2018 – 17h

POSSE E EXERCÍCIO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS.

A Sessão Solene do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na forma prevista do art. 22, inciso I, do Regimento Interno deste Colegiado, designada para o dia 04 de janeiro do ano 2018, às 17h, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, situado à Rua Assunção, 1100, José Bonifácio – Fortaleza-CE, será destinada a dar posse e exercício ao Promotor de Justiça, DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS, reconduzido ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará – para mandato de 02 (dois) anos.

Secretaria dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Ceará, aos 20 de dezembro de 2017.

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça Decana
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ato Nº 286/2017-SEGE
Fortaleza, 13 de dezembro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, c/c o art. 56, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará bem como, c/c a Lei Complementar nº 132, publicada no DOE datado de 12 de março de 2014, regulamentada pelo Provimento nº 51/2014,

CONSIDERANDO indicação do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público, consoante Processo nº 47281/2017-3,

RESOLVE NOMEAR a partir de 1º de janeiro de 2018, O DR.

FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO, Promotor de Justiça, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza para, com prejuízo de sua titularidade, exercer o Cargo de Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público, fazendo jus ao pagamento de gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 8237/2017 - SERH
Fortaleza, 26 de dezembro de 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).

RESOLVE DECLARAR, para membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017, sexta-feira.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice-procurador(a)-geral de Justiça:
Vania Fontenelle Pontes
Secretário-Geral:
Haley de Carvalho Filho

 **MPCE**
Ministério Pùblico
do Estado do Ceará